



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**PORTARIA Nº 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP)  
à servidora Arlene Maria Corrêa dos Santos.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos art. 130, VI e arts. 148 a 152 da Lei nº 819/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinados com os art. 57 e 58, da Lei Municipal nº 777/1990 -Estatuto do Magistério Público da Prefeitura do Município de Maria da Fé;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares a partir de 01 de fevereiro de 2022, à servidora **ARLENE MARIA CORRÊA DOS SANTOS** - Mat. E-0194, admitida em 03/05/1993, no cargo de Professor Municipal, Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 295/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal